

III - atividades relacionadas à prestação de serviços à comunidade;

IV - atividades profissionais, ou outras, quando for o caso;

V - diplomas e outras dignidades universitárias.

5. A prova didática será pública, com a duração mínima de quarenta e máxima de sessenta minutos, e versará sobre o programa da área de conhecimento acima mencionada, nos termos do art. 137, do Regimento Geral da USP.

Parágrafo Primeiro - O sorteio do ponto será feito 24 horas antes da realização da prova didática.

Parágrafo Segundo - O candidato poderá utilizar o material didático que julgar necessário.

Parágrafo Terceiro - O candidato poderá propor substituição dos pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do concurso, cabendo à comissão julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação.

6. A prova escrita, versará sobre o programa da área de conhecimento acima mencionada e será realizada de acordo com o disposto no art. 139 e seu parágrafo único do Regimento Geral da USP.

I - a comissão organizará uma lista de dez pontos, com base no programa de concurso e dela dará conhecimento aos candidatos, vinte e quatro horas antes do sorteio do ponto;

II - sorteado o ponto, inicia-se o prazo improrrogável de cinco horas de duração da prova;

III - durante sessenta minutos, após o sorteio, será permitida a consulta a livros, periódicos e outros documentos bibliográficos;

IV - as anotações efetuadas durante o período de consulta poderão ser utilizadas no decorrer da prova, devendo ser feitas em papel rubricado pela comissão e anexadas ao texto final;

V - a prova, que será lida em sessão pública pelo candidato, deverá ser reproduzida em cópias que serão entregues aos membros da comissão julgadora, ao se abrir a sessão;

VI - cada prova será avaliada pelos membros da comissão julgadora, individualmente.

Parágrafo Único - O candidato poderá propor a substituição de pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do concurso, cabendo à comissão julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação.

7. O ingresso do docente em RDIDP é condicionado à aprovação da CERT, na forma da Resolução 3533/89 e demais disposições regimentais aplicáveis.

8. Maiores informações bem como as normas pertinentes ao concurso encontram-se à disposição dos interessados na Assistência Acadêmica da ESALQ da Universidade de São Paulo, no endereço acima citado.

ESCOLA SUPERIOR DE AGRICULTURA "LUIZ DE QUEIROZ EDITAL/ESALQ/USP/ATAC/030-2009

ABERTURA DE INSCRIÇÕES AO CONCURSO DE TÍTULOS E PROVAS VISANDO O PROVIMENTO DE UM CARGO DE PROFESSOR DOUTOR, NO DEPARTAMENTO DE ENTOMOLOGIA, FITOPATOLOGIA E ZOOLOGIA AGRÍCOLA DA ESALQ DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

O Diretor da ESALQ torna público a todos os interessados que, de acordo com o decidido pela Congregação em sessão ordinária realizada em 30/04/2009, estarão abertas, pelo prazo de 60 dias, de 05 de maio a 03 de julho de 2009, das 8 às 11 e das 13:30 às 16:30 horas, todos os dias úteis, exceto aos sábados, feriados e pontos facultativos, as inscrições ao concurso público de títulos e provas para provimento de um cargo de Professor Doutor, em RDIDP, referência MS-3, cargo/claro nº 1095498, com salário de R\$ 6.325,31 no Departamento de Entomologia, Fitopatologia e Zoologia Agrícola, na área: "Manejo Integrado de Pragas" nos termos do art. 125, § 1º, do Regimento Geral da USP, e o respectivo programa que segue:

Conceito de Praga e Fundamentos do MIP

Tomada de Decisões no MIP

Plantas Geneticamente Modificadas Resistentes a Insetos

Resistência de Plantas a Insetos

Controle Biológico e Seletividade

Comportamento e Semioquímicos de Insetos

Controle Químico

Manejo da Resistência

Manejo Integrado de Pragas em Grandes Culturas

Manejo Integrado de Pragas em Frutíferas

Manejo Integrado de Pragas em Hortaliças

Conceito de Praga e Fundamentos do MIP

Tomada de Decisões no MIP

Plantas Geneticamente Modificadas Resistentes a Insetos

Resistência de Plantas a Insetos

Controle Biológico e Seletividade

Comportamento e Semioquímicos de Insetos

Controle Químico

Manejo da Resistência

Manejo Integrado de Pragas em Grandes Culturas

Manejo Integrado de Pragas em Frutíferas

Manejo Integrado de Pragas em Hortaliças

1. As inscrições serão feitas na Assistência Acadêmica da ESALQ, Av. Pádua Dias, 11 - Edifício Central, 1º andar, devendo o candidato apresentar:

I - memorial circunstanciado, em onze cópias, no qual sejam comprovados os títulos, tais como, os trabalhos publicados, as atividades realizadas pertinentes ao concurso e as demais informações que permitam avaliação de seus méritos. Por memorial circunstanciado, entende-se a apresentação de análise reflexiva sobre a formação acadêmica, as experiências pessoais de estudo, trabalhos, pesquisas, publicações e outras informações pertinentes à vida acadêmica e profissional indicando motivações e significados. Esse memorial deverá ser acompanhado de UMA via da documentação correspondente ao alegado de forma que se possa correlacionar cada atividade declarada no Memorial com a respectiva peça da documentação. Os candidatos deverão entregar a documentação acondicionada em pastas, com indicação dos números dos documentos contidos em cada uma delas (onze memoriais e uma documentação)

II - prova de que é portador do título de Doutor outorgado pela USP, por ela reconhecido ou de validade nacional;

III - prova de quitação com o serviço militar para candidatos do sexo masculino;

IV - título de eleitor e comprovante de votação da última eleição, prova

de pagamento da respectiva multa ou a devida justificativa.

Parágrafo Primeiro: Os docentes em exercício na USP serão dispensados das exigências referidas nos incisos III e IV, desde que as tenham cumprido por ocasião de seu contrato inicial.

Parágrafo Segundo: Os candidatos estrangeiros serão dispensados das exigências dos incisos III e IV, devendo apresentar cópia de visto temporário ou permanente, que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil.

Parágrafo Terceiro: No ato da inscrição, os candidatos deverão entregar a documentação acondicionada em pastas ou caixas (tipo arquivo), com indicação dos números dos documentos contidos em cada uma delas, juntamente com uma lista dos referidos documentos.

Observações:

A. Não serão recebidas inscrições pelo correio, ou por e-mail, ou por fax;

B. Poder-se-á receber inscrição através de procuração, devidamente registrada em cartório;

C. Será observada a ordem de inscrição para fins de sorteio e realização da provas;

D. Não será permitido uso de microcomputador para a realização da prova escrita.

2. As inscrições serão julgadas pela Congregação, em seu aspecto formal, publicando-se a decisão em edital.

Parágrafo Único: O concurso deverá realizar-se após a aprovação das inscrições, no prazo de trinta e cento e vinte dias.

3. As provas constarão de:

I - julgamento do memorial com prova pública de arguição; Peso: 5,0

II - prova didática; Peso: 3,0;

III - prova escrita; Peso: 2,0

4. O julgamento do memorial, expresso mediante nota global, incluindo arguição e avaliação deverá refletir o mérito do candidato.

Parágrafo 1º - No julgamento do memorial, a Comissão apreciará:

I - produção científica, literária, filosófica ou artística;

II - atividade didática universitária;

III - atividades relacionadas à prestação de serviços à comunidade;

IV - atividades profissionais, ou outras, quando for o caso;

V - diplomas e outras dignidades universitárias.

5. A prova didática será pública, com a duração mínima de quarenta e máxima de sessenta minutos, e versará sobre o programa da área de conhecimento acima mencionada, nos termos do art. 137, do Regimento Geral da USP.

Parágrafo Primeiro - O sorteio do ponto será feito 24 horas antes da realização da prova didática.

Parágrafo Segundo - O candidato poderá utilizar o material didático que julgar necessário.

Parágrafo Terceiro - O candidato poderá propor substituição dos pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do concurso, cabendo à comissão julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação.

6. A prova escrita, versará sobre o programa da área de conhecimento acima mencionada e será realizada de acordo com o disposto no art. 139 e seu parágrafo único do Regimento Geral da USP.

I - a comissão organizará uma lista de dez pontos, com base no programa de concurso e dela dará conhecimento aos candidatos, vinte e quatro horas antes do sorteio do ponto;

II - sorteado o ponto, inicia-se o prazo improrrogável de cinco horas de duração da prova;

III - durante sessenta minutos, após o sorteio, será permitida a consulta a livros, periódicos e outros documentos bibliográficos;

IV - as anotações efetuadas durante o período de consulta poderão ser utilizadas no decorrer da prova, devendo ser feitas em papel rubricado pela comissão e anexadas ao texto final;

V - a prova, que será lida em sessão pública pelo candidato, deverá ser reproduzida em cópias que serão entregues aos membros da comissão julgadora, ao se abrir a sessão;

VI - cada prova será avaliada pelos membros da comissão julgadora, individualmente.

Parágrafo Único - O candidato poderá propor a substituição de pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do concurso, cabendo à comissão julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação.

7. O ingresso do docente em RDIDP é condicionado à aprovação da CERT, na forma da Resolução 3533/89 e demais disposições regimentais aplicáveis.

8. Maiores informações bem como as normas pertinentes ao concurso encontram-se à disposição dos interessados na Assistência Acadêmica da ESALQ da Universidade de São Paulo, no endereço acima citado.

ESCOLA SUPERIOR DE AGRICULTURA "LUIZ DE QUEIROZ EDITAL/ESALQ/USP/ATAC/031-2009

ABERTURA DE INSCRIÇÕES AO CONCURSO DE TÍTULOS E PROVAS VISANDO O PROVIMENTO DE UM CARGO DE PROFESSOR DOUTOR, NO DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA DO SOLO DA ESALQ DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

O Diretor da ESALQ torna público a todos os interessados que, de acordo com o decidido pela Congregação em sessão ordinária realizada em 30/04/2009, estarão abertas, pelo prazo de 60 dias, de 05 de maio a 03 de julho de 2009, das 8 às 11 e das 13:30 às 16:30 horas, todos os dias úteis, exceto aos sábados, feriados e pontos facultativos, as inscrições ao concurso público de títulos e provas para provimento de um cargo de Professor Doutor, em RDIDP, referência MS-3, cargo/claro nº 1083198, com salário de R\$ 6.325,31 no Departamento de Ciência do Solo, na área: "Geoquímica do Solo" nos termos do art. 125, § 1º, do Regimento Geral da USP, e o respectivo programa que segue:

1. Intemperismo e processos de formação do solo.

2. Caracterização de aquíferos e zona vadosa.

3. Ciclo da água: águas subterrâneas e superficiais; ação na formação de solos e geologia.

4. Processo pedogenéticos e biogeoquímicos em solos.

5. Solo e qualidade ambiental.

6. Origem e natureza das cargas elétricas do solo.

7. Solução do solo e troca iônica.

8. Processos de movimento e retenção de contaminantes orgânicos e inorgânicos em solos e aquíferos.

9. Dinâmica e modelagem de solutos no solo.

10. Poluição do solo e análise de risco.

1. As inscrições serão feitas na Assistência Acadêmica da ESALQ, Av. Pádua Dias, 11 - Edifício Central, 1º andar, devendo o candidato apresentar:

I - memorial circunstanciado, em onze cópias, no qual sejam comprovados os títulos, tais como, os trabalhos publicados, as atividades realizadas pertinentes ao concurso e as demais informações que permitam avaliação de seus méritos. Por memorial circunstanciado, entende-se a apresentação de análise reflexiva sobre a formação acadêmica, as experiências pessoais de estudo, trabalhos, pesquisas, publicações e outras informações pertinentes à vida acadêmica e profissional indicando motivações e significados. Esse memorial deverá ser acompanhado de UMA via da documentação correspondente ao alegado de forma que se possa correlacionar cada atividade declarada no Memorial com a respectiva peça da documentação. Os candidatos deverão entregar a documentação acondicionada em pastas, com indicação dos números dos documentos contidos em cada uma delas (onze memoriais e uma documentação)

II - prova de que é portador do título de Doutor outorgado pela USP, por ela reconhecido ou de validade nacional;

III - prova de quitação com o serviço militar para candidatos do sexo masculino;

IV - título de eleitor e comprovante de votação da última eleição, prova

de pagamento da respectiva multa ou a devida justificativa.

Parágrafo Primeiro: Os docentes em exercício na USP serão dispensados das exigências referidas nos incisos III e IV, desde que as tenham cumprido por ocasião de seu contrato inicial.

Parágrafo Segundo: Os candidatos estrangeiros serão dispensados das exigências dos incisos III e IV, devendo apresentar cópia de visto temporário ou permanente, que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil.

Parágrafo Terceiro: No ato da inscrição, os candidatos deverão entregar a documentação acondicionada em pastas ou caixas (tipo arquivo), com indicação dos números dos documentos contidos em cada uma delas, juntamente com uma lista dos referidos documentos.

Observações:

A. Não serão recebidas inscrições pelo correio, ou por e-mail, ou por fax;

B. Poder-se-á receber inscrição através de procuração, devidamente registrada em cartório;

C. Será observada a ordem de inscrição para fins de sorteio e realização da provas;

D. Não será permitido uso de microcomputador para a realização da prova escrita.

B. Poder-se-á receber inscrição através de procuração, devidamente registrada em cartório;

C. Será observada a ordem de inscrição para fins de sorteio e realização da provas;

D. Não será permitido uso de microcomputador para a realização da prova escrita.

2. As inscrições serão julgadas pela Congregação, em seu aspecto formal, publicando-se a decisão em edital.

Parágrafo Único: O concurso deverá realizar-se após a aprovação das inscrições, no prazo de trinta e cento e vinte dias.

3. As provas constarão de:

I - julgamento do memorial com prova pública de arguição; Peso: 5,0

II - prova didática; Peso: 3,0;

III - prova escrita; Peso: 2,0

4. O julgamento do memorial, expresso mediante nota global, incluindo arguição e avaliação deverá refletir o mérito do candidato.

Parágrafo 1º - No julgamento do memorial, a Comissão apreciará:

I - produção científica, literária, filosófica ou artística;

II - atividade didática universitária;

III - atividades relacionadas à prestação de serviços à comunidade;

IV - atividades profissionais, ou outras, quando for o caso;

V - diplomas e outras dignidades universitárias.

5. A prova didática será pública, com a duração mínima de quarenta e máxima de sessenta minutos, e versará sobre o programa da área de conhecimento acima mencionada, nos termos do art. 137, do Regimento Geral da USP.

Parágrafo Primeiro - O sorteio do ponto será feito 24 horas antes da realização da prova didática.

Parágrafo Segundo - O candidato poderá utilizar o material didático que julgar necessário.

Parágrafo Terceiro - O candidato poderá propor substituição dos pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do concurso, cabendo à comissão julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação.

6. A prova escrita, versará sobre o programa da área de conhecimento acima mencionada e será realizada de acordo com o disposto no art. 139 e seu parágrafo único do Regimento Geral da USP.

I - a comissão organizará uma lista de dez pontos, com base no programa de concurso e dela dará conhecimento aos candidatos, vinte e quatro horas antes do sorteio do ponto;

II - sorteado o ponto, inicia-se o prazo improrrogável de cinco horas de duração da prova;

III - durante sessenta minutos, após o sorteio, será permitida a consulta a livros, periódicos e outros documentos bibliográficos;

IV - as anotações efetuadas durante o período de consulta poderão ser utilizadas no decorrer da prova, devendo ser feitas em papel rubricado pela comissão e anexadas ao texto final;

V - a prova, que será lida em sessão pública pelo candidato, deverá ser reproduzida em cópias que serão entregues aos membros da comissão julgadora, ao se abrir a sessão;

VI - cada prova será avaliada pelos membros da comissão julgadora, individualmente.

Parágrafo Único - O candidato poderá propor a substituição de pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do concurso, cabendo à comissão julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação.

7. O ingresso do docente em RDIDP é condicionado à aprovação da CERT, na forma da Resolução 3533/89 e demais disposições regimentais aplicáveis.

8. Maiores informações bem como as normas pertinentes ao concurso encontram-se à disposição dos interessados na Assistência Acadêmica da ESALQ da Universidade de São Paulo, no endereço acima citado.

ESCOLA SUPERIOR DE AGRICULTURA "LUIZ DE QUEIROZ EDITAL/ESALQ/ATAC/032-2009

ABERTURA DE INSCRIÇÕES AO CONCURSO DE TÍTULOS E PROVAS VISANDO O PROVIMENTO DE UM CARGO DE PROFESSOR DOUTOR, NO DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA DO SOLO DA ESALQ DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

O Diretor da ESALQ torna público a todos os interessados que, de acordo com o decidido pela Congregação em sessão ordinária realizada em 30/04/2009, estarão abertas, pelo prazo de 60 dias, de 05 de maio a 30 de outubro de 2009, das 8 às 11 e das 13:30 às 16:30 horas, todos os dias úteis, exceto aos sábados, as inscrições ao concurso público de títulos e provas para provimento de um cargo de Professor Titular do Departamento de Ciência do Solo.

O Diretor da ESALQ/USP torna público a todos os interessados que, de acordo com o decidido pela Congregação em sessão ordinária realizada em 30/04/2009, estarão abertas, pelo prazo de 180 dias, de 05 de maio a 30 de outubro de 2009, das 8 às 11 e das 13:30 às 16:30 horas, todos os dias úteis, exceto aos sábados, as inscrições ao concurso público de títulos e provas para provimento de um cargo de Professor Titular, em RDIDP, referência MS-6, número do cargo/claro: 196.126, com salário de R\$ 9.092,35, do Departamento de Ciência do Solo, na área de: "Microbiologia do Solo", nos termos do Regimento Geral da USP e do Regimento Interno da ESALQ e o respectivo programa que segue:

1. O solo como habitat para micro-organismos.

2. As comunidades microbianas dos solos.

3. Diversidade microbiana dos solos.

4. Ecologia dos micro-organismos do solo.

5. Ecofisiologia da rizosfera.

6. Metabolismo microbiano.

7. Transformações do carbono e da matéria orgânica do solo.

8. Síntese e degradação do húmus.

9. Transformações do nitrogênio no solo.

10. Transformações do fósforo no solo.

11. Transformações do enxofre e outros elementos no solo.

12. Micro-organismos diazotróficos e fixação Biológica do Nitrogênio.

13. Micorizas.

14. Biodegradação de agroquímicos, resíduos orgânicos agrícolas e agro-industriais.

15. Biorremediação de solos contaminados.

I - memorial circunstanciado, em doze cópias, no qual sejam comprovados os títulos, tais como, os trabalhos publicados, as atividades realizadas pertinentes ao concurso e as demais informações que permitam avaliação de seus méritos. Por memorial circunstanciado, entende-se a apresentação de análise reflexiva sobre a formação acadêmica, as experiências pessoais de estudo, trabalhos, pesquisas, publicações e outras informações pertinentes à vida acadêmica e profissional indicando motivações e significados. Esse memorial deverá ser acompanhado da documentação correspondente ao alegado, de forma que se possa correlacionar cada atividade declarada no Memorial com a respectiva peça da documentação. Os candidatos deverão entregar a documentação acondicionada em pastas, com indicação dos números dos documentos contidos em cada uma delas;

II - prova de que é portador do título de livre-docente outorgado pela USP, por ela reconhecido ou de validade nacional;

III - prova de quitação com o serviço militar para candidatos do sexo masculino;

IV - título de eleitor e comprovante de votação da última eleição, prova de pagamento da respectiva multa ou a devida justificativa.

V - RG

Parágrafo 1º: Os docentes em exercício na USP serão dispensados das exigências referidas nos incisos III e IV, desde que as tenham cumprido por ocasião de seu contrato inicial.

Parágrafo 2º: Os candidatos estrangeiros serão dispensados das exigências dos incisos III e IV, devendo apresentar cópia de visto temporário ou permanente, que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil.

Parágrafo 3º: Caso o candidato não satisfaça a exigência do inciso II e desde que não pertença a nenhuma categoria docente da USP, poderá requerer sua inscrição como especialista de reconhecido valor, nos termos do art. 80, § 1º do Estatuto, o que dependerá da aprovação de dois terços dos membros da Congregação.

Parágrafo 4º: No ato da inscrição, os candidatos deverão entregar a documentação acondicionada em pastas, com indicação dos números dos documentos contidos em cada uma delas, juntamente com uma lista dos referidos documentos.

A. Não serão recebidas inscrições pelo correio, ou por e-mail, ou por fax;

B. Poder-se-á receber inscrição através de procuração, devidamente registrada em cartório;

1. As inscrições serão julgadas pela Congregação, em seu aspecto formal, publicando-se a decisão em edital.

Parágrafo Único: O concurso deverá realizar-se após a aceitação da inscrição, no prazo de trinta e cento e oitenta dias, segundo prevê o art. 151, § 2º, RG.

2. As provas constarão de:

I - julgamento dos títulos - 5,0;

II - prova pública oral de erudição - 3,0;

III - prova pública de arguição - 2,0.

3. O julgamento dos títulos, expresso mediante nota global, deverá refletir o mérito do candidato como resultado da apreciação do conjunto e regularidade de suas atividades, compreendendo:

I - produção científica, literária, filosófica ou artística;

II - atividade didática universitária;

III - atividades profissionais, ou outras, quando for o caso;

IV - atividade de formação e orientação de discípulos;

V - atividades relacionadas à prestação de serviços à comunidade;

VI - diplomas e dignidades universitárias.

Parágrafo Único: No julgamento dos títulos deverão prevalecer as atividades desempenhadas nos cinco anos anteriores à inscrição.

4. A prova pública oral de erudição será realizada de acordo com o programa previsto neste edital, competindo à comissão julgadora decidir se o tema escolhido pelo candidato é pertinente ao programa, de acordo com o art. 156, do RG e com o Regimento Interno da Unidade, na forma do art. 158.

5. O ingresso do docente em RDIDP é condicionado à aprovação da CERT, na forma da Resolução 3533/89 e demais disposições regimentais aplicáveis.

6. Maiores informações bem como as normas pertinentes ao concurso encontram-se à disposição dos interessados na Assistência Acadêmica da ESALQ da Universidade de São Paulo, no endereço acima citado.

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO